

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3668/2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.600,00, POR REDUÇÃO DE VERBA.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

05.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

05.01.04.18.110.2084 - Incentivo a Agropecuária

31200000 - Material de Consumo

R\$ 23.600,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no Art. Anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo

07.01.11.65.363.2045 – Manutenção do Calendário de Eventos

31200000 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

07.0.11.65.2046 – Manutenção dos Balneários

R\$ 1.000,00

08.03 – Secretaria Mun. de Saúde e Assistência Social – Assistência

Hospitalar

08.03.13.75.428.2056 – Aquisição de Medicamentos

31200000 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

08.05 – Secretaria Mun. de Saúde e Assistência Social – Assistência Social

08.05.15.81.483.2059 – Investimentos

41200000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00

08.0515.81.483.2092 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

41200000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.000,00

09.02 – Secretaria Mun. de Obras

09.02.16.88.534.2073 – Manutenção da Frota de Veículos

31300000 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 600,00

TOTAL

R\$ 23.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 07/08/2001. Livro nº 22.